



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**CONTRATO Nº 069 - EMPÓRIO FAHL/2024****CONTRATO DE COMODATO****AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**

**TERMO DE COMODATO DE COMPRA Nº 069/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA E A EMPRESA EMPORIO FAHL LTDA.**

A União por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na rua Raul Ferrari s/ nº Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00396895/0047-08 neste ato representada pela Sra. Camila Serva Pereira, Coordenadora do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOU em 24 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1057538 doravante denominada **COMODATÁRIA**, e o **EMPÓRIO FAHL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.046.291/0001-27, sediado na Rua Alberto Bosco, 308, Jd. São Judas Tadeu - Sumaré / SP, CEP: 13.180-550, doravante designada **COMODANTE**, neste ato representado pelo Sr. João Mendonça Fahl - Sócio proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000147/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90007/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO - DO COMODATO**

1.1. O presente Termo tem como objeto o empréstimo gratuito do(s) bem(ns), doravante denominado “**GALÕES**”, necessários para a adequada utilização do item 01 adquirido no Pregão Eletrônico nº 90007/2024, que trata de Aquisição de gêneros alimentícios.

1.1.1. A COMODANTE, como proprietária do(s) bem(ns) especificado(s) no item anterior, cede-o(s) em comodato à COMODATÁRIA, gratuitamente, para ser(em) utilizados exclusivamente pelo LFDA-SP, para a execução das atividades relacionadas à aquisição de itens urgentes nos propósitos institucionais da COMODATÁRIA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2024 do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 do LFDA-SP, fazendo parte integrante da referida Ata para todos os fins.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - DO COMODATO

2.1. O prazo de vigência do presente Comodato será de 12(doze) meses, com início a partir da data de emissão da primeira Nota de Empenho para o item em questão, prorrogável, automaticamente, até o término de todo o estoque do material adquirido em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 047/2024 quando a COMODATÁRIA deverá, mediante termo, proceder à devolução do(s) GALÕES nas mesmas condições em que o(s) recebeu, ressalvando-se o seu desgaste natural.

## 3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS - DO COMODATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Termo.

## 4. ENTREGA E DEVOLUÇÃO - DO COMODATO

4.1. COMODANTE deverá entregar os GALÕES em local previamente autorizado pela COMODATÁRIA dentro do prazo conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90007/2024. O(s) equipamento(s) devem estar em perfeitas condições e perfeita compatibilidade com o item 01 do Pregão Eletrônico.

4.2. Caso após a verificação da qualidade e quantidade do(s) GALÕES esse(s) seja(m) no todo ou em parte rejeitado(s) no recebimento, o COMODANTE deverá substitui-los conforme previsto no Termo de Referência;

4.3. O(S) GALÕES não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela COMODATÁRIA, sem a prévia e expressa anuênciam da COMODANTE.

4.4. Encerrado o COMODATO, o COMODANTE deverá retirar às suas expensas os equipamentos do local instalado, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência ou rescisão do comodato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA - DO COMODATO

5.1. A COMODATÁRIA obriga-se a sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e Anexos, Ata de Registro de Preços nº 047/2024 a:

5.1.1. Disponibilizar em sua(s) Unidade(s), condições adequadas para a entrega e armazenamento dos GALÕES.

5.1.2. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo(s) no(s) GALÕES , bem como qualquer tipo de manutenção que se fizer necessária, que ficará sob responsabilidade da COMODANTE.

5.1.3. Cuidar para que o(s) GALÕES seja(m) utilizado(s) de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do respectivo manual de operações.

5.1.4. Zelar pela conservação do(s) GALÕES , de forma que, ao final do contrato, o mesmo seja restituído nas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural ocasionado pelo uso adequado, ainda que intensivo.

5.1.5. Ao término do prazo deste Termo ou ao término do estoque do produto adquirido para uso nos GALÕES, valendo o que ocorrer por último, e para efeito de liberação dos mesmos, o responsável pelos GALÕES deverá comunicar a COMODATÁRIA para providenciar a retirada, acompanhados de Nota Fiscal, contendo os dados dos vasilhames e a indicação de que se trata de operação de transporte.

5.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo e seus anexos;

- 5.1.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.1.8. Notificar a COMODATÁRIA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo Comodato e o cumprimento das obrigações da COMODATÁRIA;
- 5.1.10. Efetuar o pagamento a COMODATÁRIA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Comodato e no Termo de Referência.
- 5.1.11. Aplicar a COMODATÁRIA as sanções previstas na lei e neste Comodato;
- 5.1.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela COMODANTE;
- 5.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Comodato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.1.14. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMODANTE no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.
- 5.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMODATÁRIA com terceiros, ainda que vinculados à execução do comodato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Comodato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA COMODANTE - DO COMODATO

6.1. A COMODANTE se obriga, sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e Anexos, bem como na Ata de Registro de Preços nº 047/2024 e a:

6.1.1. Disponibilizar, em regime de Comodato, o(s) GALÕES indicado(s) neste instrumento e especificados no Edital e anexos, dentro do prazo de entrega dos itens adquiridos, conforme Termo de Referência.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

6.1.3.1. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.3.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do comodato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do comodato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela COMODANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.3.6. Comunicar ao Fiscal do comodato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.3.7. Paralisar, por determinação da COMODANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.3.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.3.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do comodato;

6.1.3.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

6.1.3.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da COMODANTE;



Documento assinado digitalmente  
CAMILA SERVA PEREIRA  
Data: 04/11/2024 16:13:51-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
JOAO MENDONCA FAHL  
Data: 08/11/2024 09:53:46-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Camila Serva Pereira	João Mendonça Fahl
Coordenadora do LFDA - SP	Representante da empresa
<b>Contratante</b>	<b>Contratada</b>



Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRA BARBOSA MORO  
Data: 04/11/2024 16:39:37-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Testemunha:

Documento assinado digitalmente  
ELIANE MENDONCA FAHL BINDEZ  
Data: 08/11/2024 09:47:51-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Alessandra Barbosa Moro	Eliane Mendonça Fahl Bindez
<b>Contratante</b>	<b>Contratada</b>

**Observações:** Este Termo deverá ser anexado à Nota Fiscal no momento da entrega. O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo de Comodato. E deverão vir descritos na Nota Fiscal todos os acessórios e equipamentos que fazem parte deste Comodato, indicando a marca, o fabricante e o modelo.

---

Referência: Processo nº 21053.000147/2024-30

SEI nº 38762778

---

**EXTRATO DE ANULACAO**

Anulacao do Convenio n 892297/2019, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Aragoiania/GO, Processo Administrativo 21000.092968/2019-42 - Objeto: Aquisicao de maquina agricola - Motivo anulacao: Convénio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016. FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO Subsecretario

**EXTRATO DE ANULACAO**

Anulacao do Convenio n 893800/2019, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Agronomica/SC, Processo Administrativo 21000.092969/2019-97 - Objeto: Aquisicao de trator - Motivo anulacao: Convenio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016. FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO Subsecretario

**EXTRATO DE ANULACAO**

Anulacao do Convenio n 892162/2019, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Placido de Castro/AC, Processo Administrativo 21000.093015/2019-00 - Objeto: Aquisicao de maquinas e equipamentos agricolos - Motivo anulacao: Convenio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016. FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO Subsecretario

**EXTRATO ANULACAO**

Anulacao do Convenio n 896825/2019, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Araruna/PR, Processo Administrativo 21000.093688/2019-51 - Objeto: Aquisicao de maquinas e equipamentos agricolos - Motivo anulacao: Convenio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016. FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO Subsecretario

**SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 130056**

Nº Processo: 21028008481202449. Objeto: Aquisição de DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E GÁS GLP (DOMESTICO) EM BOTIJÕES DE 13 (TREZE) QUILOS, para reposição de estoque do Almoxarifado da SFA-MG.. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 11/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: 2101ida Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130056-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/11/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Foi excluidos os dois itens que seriam cartuchos de materiais e informática..

ADALTO MARTINS VIEIRA  
Pregoeiro Oficial.

(SIASNet - 08/11/2024) 130056-00001-2024NE000232

**SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 130083**

Nº Processo: 21046.000036/2024-12. Inexigibilidade Nº 4/2024. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/RO. Contratado: 05.914.650/0001-66 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Fornecimento de serviços públicos de suprimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da sfa-ro. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2024 a . Valor Total: R\$ 152.985,24. Data de Assinatura: 01/11/2024.

(COMPRAESNET 4.0 - 08/11/2024).

**SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 130093**

Número do Contrato: 2/2022. Nº Processo: 21048.000206/2021-04. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/RR. Contratado: 14.520.829/0001-20 - DEDETIZADORA ROMAR LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 02/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2024 a 23/08/2025, nos termos do art. 57, (ii), da lei nº 8.666 de 1993. Repartir os valores contratuais, conforme disposto na instrução normativa seges/mp nº 5, de 26 de maio de 2017, no percentual de 3,55%, aditamento de r\$ 324.708,48 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizando o valor global do contrato de r\$ 9.127.543,80 (nove milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para r\$ 9.452.252,28 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) pro ano-calendário de 2023.. Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.452.252,28. Data de Assinatura: 19/08/2024.

(COMPRAESNET 4.0 - 19/08/2024).

**SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 130072**

Nº Processo: 21050.004671/2024-18. Dispensa Nº 90011/2024. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/SC. Contratado: 13.732.493/0001-04 - MKI CLIMATIZACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, instalação e manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar na superintendência federal de agricultura e pecuária em santa catarina - sfa-sc, conforme condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 07/11/2024 a 06/11/2025. Valor Total: R\$ 58.223,91. Data de Assinatura: 07/11/2024.

(COMPRAESNET 4.0 - 08/11/2024).

**SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 130063**

Número do Contrato: 4/2020. Nº Processo: 21044.006847/2019-80. Pregão. Nº 6/2020. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/RJ. Contratado: 13.334.753/0001-85 - TOTAL-SERVCOMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Suprimir o índice aproximado de 27,14653% do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 1º de outubro de 2024, equivalente a r\$ 18.214,29 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), nos moldes do art. 65, § 2º inciso ii, da lei nº 8.666/1993, face à redução de 03 serventes cfe. Apresentado pela empresa contratada (37667057), que correspondem à duas unidades que não mais se encontram sob responsabilidade desta sfa-rj, a saber: utra itaperuna e terminal pesqueiro público de niterói -rj. prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2024 a 11/11/2025, nos termos do art. 65, parágrafo ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 586.583,28. Data de Assinatura: 08/11/2024.

(COMPRAESNET 4.0 - 08/11/2024).

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

21034.006755/2022-14. Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Iporã/PR - CNPJ nº 75.738.484/0001-70. Objeto: Conforme previsão da cláusula nona - do prazo e vigência - do ACT celebrado entre o MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Iporã/PR, fica a vigência prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir 23/08/2024 da data final do ACT 41/2022, que tem como objetivo a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Iporã/PR, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Data da Assinatura: 19/04/2024. Signatários: Allan Rogério de Alvarenga, CPF/MF nº ...549...-90 - Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária e Sérgio Luiz Borges, Prefeito do município de Iporã/PR - CPF/MF nº ... 019....- 15.

**DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL****COORDENAÇÃO REGIONAL DO 9º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O COORDENADOR SUBSTITUTO DO 9. SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - 9. SIPOA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o art. 26, §4º, da Lei n. 9.784/1999, considerando que se trata de interessados desconhecidos ou com domicílios indefinidos, INTIMA os interessados abaixo relacionados a comparecerem, pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, à Coordenação Regional do 9. Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 9. SIPOA, localizada na Rua João Grumiche, n. 117, Bloco J, Kobrasol, São José, SC, das 9h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00, para tomar conhecimento dos seguintes Termos de Intimação:

33 - VIBRANTZ MATERIAIS E CORES LTDA., CNPJ 01.525.162/0001-06 - Termo de Intimação 028/2024/CSP, de 27/08/2024. Processo 21050.004100/2024-75.

34 - ELOARA UREIAS LTDA., CNPJ 43.009.803/0001-10 - Termo de Intimação 046/2024/CSP, de 02/09/2024. Processo 21050.004197/2024-16.

35 - HPR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 31.829.431/0001-99 - Termo de Intimação 034/2024/CSP, de 29/08/2024. Processo 21050.004141/2024-61.

Após a publicação deste Edital de Intimação, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência dos Termos de Intimação. Vencido o prazo, as ciências restarão configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

São José/SC, 8 de novembro de 2024.

MOACIR GASPAR JÚNIOR.  
Coordenador Regional do 9.SIPOA  
Substituto

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL****LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024**

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90.166/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, a fim de atender às necessidades do LFDA/MG, foi homologada parcialmente. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora dos itens 02 e 05 do certame a empresa: 21.767.486/0001-68 - ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, no valor total de R\$ 11.116,00, vencedora dos itens 03 e 04 do certame a empresa: 24.113.871/0001-80 - G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA, no valor total de R\$ 1.683,95, vencedora do item 07 do certame a empresa: 29.704.594/0001-01 - FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, no valor total de R\$798,24, vencedora do item 08 e 09 do certame a empresa: 00.201.182/0001-69 DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LT, no valor total de R\$ 59.009,85.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAUJO  
Pregoeiro

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO****EXTRATO DE COMODATO Nº 69/2024 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053.000147/2024-30. Pregão Nº 90007/2024. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 50.046.291/0001-27 - EMPORIO FAHL LTDA. Objeto: Empréstimo gratuito do(s) bem(ns), doravante denominado "galões de água". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025. Valor Total: R\$ 10.000,00. Data de Assinatura: 08/11/2024.

(COMPRAESNET 4.0 - 08/11/2024).



[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 00069/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Campinas/SP    **Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO    **Unidade executora:** 130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

**Tipo:** Comodato    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 21053.000147/2024-30    **Categoria do processo:** Cessão

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024    **Data de assinatura:** 08/11/2024    **Vigência:** de 08/11/2024 a 08/11/2025

**Id contrato PNCP:** 00396895000125-2-000410/2024    **Fonte:** Contratos.gov.br    **Id contratação PNCP:** [00396895000125-1-000530/2024](#)

**Objeto:**

EMPRÉSTIMO GRATUITO DO(S) BEM(NS), DORAVANTE DENOMINADO "GALÕES"

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 10.000,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 50.046.291/0001-27    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)    **Nome/Razão social:** EMPORIO FAHL LTDA

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	08/11/2024 - 11:50:48	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)

 0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**